SENASP

Secretaria Nacional de Segurança Pública

Relatório Final

Concursos Nacionais de Pesquisas Aplicadas em Justiça Criminal e Segurança Pública

Autor (s)

Antonio César Pimentel Caldeira

Título da Pesquisa

Presídio sem Facção Criminosa no Estado do Rio de Janeiro? Estudo sobre o experimento atualmente conduzido na penitenciária Hélio Gomes

Estes relatórios de pesquisa constituem os produtos resultantes do Concurso Nacional de Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública e Justiça Criminal. Fornecerão importantes subsídios para a qualificação das políticas nacionais de segurança pública. Destacamos que eles não constituem a opinião oficial do Ministério da Justiça sobre os assuntos tratados.

Abril 2006

Ministério da Justiça

GOVERNO FEDERAL

Presídio sem Facção Criminosa no Rio de Janeiro? Estudo Sobre o Experimento Ocorrido no Presídio Hélio Gomes

Relatório final de Antonio Cesar Pimentel Caldeira

Resumo executivo

Introdução

I Conceitos e metodologia empregada na pesquisa
I.1 O conceito de organizações criminosas: as *facções no Rio de Janeiro*
I.2 Organizações criminosas e crise do sistema prisional
I.3 Metodologia usada na pesquisa
I.4 Tratamento monográfico e estatístico

II **A escolha do presídio Hélio Gomes: a trajetória conturbada de um experimento**
II.1 O ponto de partida da investigação : medidas anti-facções criminosas anunciadas
II.2 Hélio Gomes: um presídio sem facções criminosas?
II.3 Um presídio de "neutros" ou "ameaçados"?

III. **Avanços na análise da "política anti-facções criminosas": foco nas transferências de presos**
III.1 Base normativa das transferências de presos
III.2 Usos e abusos nas transferências de presos

IV **Crises cumulativas: crescimento da massa carcerária**, **fragmentação de redes criminosas** e **abertura do mercado de drogas**

IV.1 Escassez de vagas devido ao rápido crescimento da população carcerária
IV.2 Antecedentes do problema atual: avaliação sobre o problema da superpopulação carcerária no ano de 2003
IV.3 Fragmentação de redes criminosas
IV.4 Abertura do mercado de drogas

V **A interrupção do experimento da SEAP no presídio Hélio Gomes**

VI **Segurança e disciplina carcerária**

VII **Ressocialização dos presos**

VIII **Início do debate público no Poder Legislativo Estadual sobre as facções criminosas no sistema prisional**

IX **Conclusões**

Resumo executivo

A partir da hipótese de que a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro (SEAP-RJ) estivesse criando um "presídio neutro", durante dois anos o presídio Hélio Gomes foi analisado. Esta unidade situada no centro da cidade do Rio de Janeiro, no entanto, não foi efetivamente um experimento de "política anti-facções criminosas". Constituiu-se apenas em uma unidade que recebia presos que solicitavam "seguro", requerimento conhecido no sistema como 001. Mesmo esta situação modificou-se na primeira semana de setembro de 2005. A partir dessa época o presídio passou a custodiar presos da facção criminosa Terceiro Comando (Puro).

O estudo conclui que as autoridades penitenciárias não dispõem de uma estratégia para desmontar as facções criminosas existentes dentro das unidades prisionais. São afirmados publicamente requisitos de classificação de presos, que estão baseados na legislação de execução penal em vigor, mas que não são aplicados pelas autoridades nas alocações e transferências dos detentos. A pesquisa conduzida aponta nas conclusões as principais alternativas que estão atualmente em discussão entre as autoridades da SEAP e indica quais são os limites e obstáculos a implementação dessas políticas penitenciárias.

Presídio sem Facção Criminosa no Rio de Janeiro? Estudo sobre o experimento ocorrido no presídio Hélio Gomes

Relatório final de Cesar Caldeira

Introdução

A Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro (SEAP), criada em 2003, vem dando prioridade ao restabelecimento da ordem e da disciplina nos cárceres. Mas persiste um grave obstáculo à afirmação do controle estatal sobre as prisões: a existência de poderosas organizações ou redes de traficantes de drogas encarcerados.

Essas organizações criminosas têm capacidade de intimidar agentes penitenciários e recursos para suborná-los. Além disso, são capazes de se comunicar com o exterior, através de familiares, advogados, assistentes religiosos ou por meio de celulares e radiotransmissores. As lideranças dessas organizações impõem disciplina à massa carcerária[1] e dispõem de poder até sobre a vida dos detentos.[2]

[1] "Na vida carcerária, o melhor fator de convencimento – fora a violência – é a prestação de favores. Um preso em dívida é um aliado." AMORIM, Carlos. *CV-PCC: a irmandade do crime*. Record, Rio de Janeiro, 2004, p. 187.

[2] CALDEIRA, Cesar. "Bangu 3: desordem e ordem no quartel-general do Comando Vermelho", *Inteligência*, n. 22, jul. ag. set, 2003, p. 91-115. O ataque por traficantes do Comando Vermelho ao ônibus 350 (Passeio-Irajá), que resultou em cinco pessoas mortas carbonizadas e 14 feridas, na noite de 29 de novembro de 2005, levantou a suspeita de que a ordem para a execução de quatro bandidos que praticaram o ato tenha vindo de chefes da facção, presos em Bangu I, que não aprovaram a ação. Isto sugere que a encomenda de crimes nas ruas partindo do Complexo de Bangu persiste. Ler os artigos seguintes: "Ordem para punição teria saído de Bangu I" e "Ataques encomendados", O Globo, 3ª ed., caderno Rio, 02/12/2005, p.14.

I. Conceitos e metodologia empregada na pesquisa

I.1 O conceito de organizações criminosas: as *facções no Rio de Janeiro*

O problema central, que condiciona hoje a política de segurança pública no estado do Rio de Janeiro, dentro e fora das prisões, é a *atuação de organizações criminosas*.[3] Este padrão de criminalidade se distingue da *comum*, por estar *organizada como associações empresariais estáveis com objetivos de cometer atos ilícitos e lucrativos, que envolvem a participação, por ação ou omissão, de agentes públicos* [4].

Esta "criminalidade organizada" tem capacidade de usar de meios violentos, e freqüentemente deles faz uso, para impor seu controle sobre pessoas e território, ou resolver disputas, mas não deve ser confundida com "bandos ou quadrilhas" ordinariamente armadas e causadoras de violência. As novas "*organizações* criminosas" podem operar inclusive minimizando o emprego da violência pura , na medida que dispõem de recursos adequados para *corromper, fraudar, ou coagir*, com o objetivo de cometer crimes[5].

---

[3] Ler: CALDEIRA, Cesar . Crime Organizado no Brasil: diagnósticos e tendências no controle penal. In: CAMPILONGO, Celso Fernandes. (Org.). *A DEMOCRACIA - Anuário 2000 GEDIM*. Rio de Janeiro, 2001, v. 1, p. 179-195.

[4] O sociólogo Guaracy Mingardi oferece, a partir das características atribuídas às organizações criminosas tradicionais por vários autores, a seguinte definição provisória: "*Crime Organizado Tradicional": Grupo de pessoas voltadas para atividades ilícitas e clandestinas que possui uma hierarquia própria e capaz de planejamento empresarial, que compreende a divisão do trabalho e o planejamento de lucros. Suas atividades se baseiam no uso da violência e da intimidação, tendo como fonte de lucros a venda de mercadorias ou serviços ilícitos, no que é protegido por setores do Estado. Tem como características distintas de qualquer outro grupo criminoso um sistema de clientela, a imposição da lei do silêncio aos membros ou pessoas próximas e o controle pela força de determinada porção de território. Cf.* MINGARDI, Guaracy. "Crime organizado: tipo ideal e variação local: o caso paulista", mimeo., trabalho apresentado no GT 18 – Violência e políticas democráticas de segurança pública" no XXI Congresso da ALAS, São Paulo, 1 de setembro de 1997.

[5] A discussão sobre "crime organizado" é bem mais ampla que aquela sobre "violência urbana". A criminalidade quando está efetivamente "organizada" pode tornar menos visível os recursos de violência física que podem ser usados. Ver também: pesquisa realizada pela Fundação Escola de Sociologia e Política (FESP) afirma que não há correlação imediata entre homicídio na Zona Sul de São Paulo e tráfico de drogas. Cf: "Estudo desvincula tráfico de violência", *Folha de São Paulo*, 12/06/98, p.1.

As "organizações criminosas" se caracterizam por sua simbiose com grupos incrustados em vários setores do Estado, como os que operam nas polícias militares e civis, polícia federal, polícia rodoviária, Forças Armadas, o Ministério Público, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, a Fazenda Pública, o INSS, entre outros. Este aspecto ***organizacional*** garante a *impunidade* dos criminosos, ou pelo menos, quando a pressão social e política cresce muito, a *punição seletiva* de indivíduos dos quadros inferiores ou médios das organizações. No entanto, mesmo quando ocorrem punições seletivas, inclusive de lideranças, *as organizações criminosas continuam a operar de maneira mais ou menos regular.*[6] Além dos vínculos estabelecidos com o aparelho estatal, destacam ainda as seguintes características do chamado "crime organizado": profissionalismo, verticalidade de comando e organização e solidariedade intergrupal [7]. No presente estudo, foi adotado um conceito de "facção criminosa" [8] que ***propiciasse uma discussão crítica sobre o (des) controle estatal sobre o território.*** No Brasil, nunca se alcançou por completo o monopólio estatal do uso da violência. O domínio de traficantes armados sobre partes do território em cidades como o Rio de Janeiro é um exemplo. Porém, hoje o desafio é maior porque torna-se indispensável desmantelar organizações criminosas que atuam dentro das unidades prisionais e cujas ordens são efetivadas fora dos cárceres. Enfim, a

---

[6] Quando a cúpula do jogo do bicho esteve presa, devido à sua condenação judicial pela juíza Denise Frossard, as atividades do jogo permaneceram praticamente inalteradas nas ruas do Rio. É importante ainda frisar que, em maio de 1998, 12 dos 25 desembargadores do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro já se deram por impedidos para julgar os 54 réus acusados de se beneficiarem de propinas do jogo do bicho. Cf. "Juízes deixam caso da lista de Castor: doze dos 25 desembargadores se dizem impedidos de julgar 54 réus", *O Globo*, caderno Rio , 07/05/98, p. 15.

[7] A legislação italiana apresenta uma conceituação de crime organizado ao distinguir dois tipos de associações (Lei 646, de 13/9/1982, art. 416) : 1. **comum**: são as representadas por quadrilhas ou bandos, que não são permanentes e não tem programas definidos; 2. **organizações:** são associações criminosas, com programas, com estabilidade estrutural, e que possuem seus próprios agentes armados, código de honra. Essas últimas associações permanentes se servem em sua atuação da intimidação, da fidelidade solidária (omertà) e da obediência hierárquica; são as conhecidas organizações mafiosas.

[8] "Facções criminosas" são redes de grupos criminosos que se articulam e colaboram a partir de uma identidade comum (por exemplo, Comando Vermelho, Terceiro Comando, Amigo dos Amigos) que envolve pessoas, recursos materiais lícitos e ilícitos e adversários identificados (como outra facção criminosa).

pesquisa tem como premissa que para diminuir o domínio e a violência criminosa é indispensável o resgate do território pelo Estado. Esta opção conceitual é mais adequada para estudos sócio-jurídicos que visem *indicar os limites do arcabouço jurídico e institucional vigente.*[9]

I. 2 Organizações criminosas e crise do sistema prisional

As políticas de segurança pública, dentro e fora das prisões, têm sido norteadas predominantemente pelo objetivo proclamado de combater *"facções criminosas" que estão envolvidas no tráfico de drogas ilícitas, em particular a cocaína*. Porém, o alcance do controle penal tem sido apenas a distribuição de drogas no varejo. Em conseqüência, ocorre um *número elevado de prisões em flagrante* de traficantes mas não se desmontam as organizações criminosas. Estas organizações criminosas têm múltiplas articulações, regionais e internacionais.

O escopo desta pesquisa é limitado às relações que estão diretamente ligadas as prisões. Porém, o desmonte das redes criminosas operantes é muito mais amplo. Enquanto os financiadores e aqueles que operam a "lavagem do dinheiro" das dessas organizações não forem capturados e destituídos de seu patrimônio ilícito ao combate às "facções criminosas" terá eficácia reduzida.

---

[9] Em contraste, Sánchez-Jankowsi adota uma perspectiva ***sociológica*** ao conceituar "gangues" que é diferente da adotada, em particular, em relação às questões de atos legais e ilegais. Para Sánchez-Jankowsi **gangue** é: "um sistema social organizado que é ao mesmo tempo quase privado (isto é, não totalmente aberto ao público) e quase secreto (isto é, a maior parte das informações sobre suas atividades permanece restrita ao grupo), cujo tamanho e objetivos tornam indispensável que a interação social seja dirigida por uma estrutura de liderança com papéis bem definidos; em que a autoridade ligada a esses papéis é tão legitimada que os códigos sociais regulam tanto o comportamento dos líderes quanto das bases; que planeja e provê não somente serviços econômicos e sociais para seus membros quanto sua própria manutenção como organização; que persegue esses objetivos a despeito da legalidade ou ilegalidade das atividades e que não tem uma burocracia (isto é, um pessoal administrativo hierarquicamente organizado e distinto da liderança). Cf. SÁNCHEZ – JANKOWSI, Martin. *Islands in the street: gangs and american urban society*. Berkeley: University of California Press, 1991.

I. 3 Metodologia usada na pesquisa

O presente estudo é inicialmente uma etnografia ou sociografia de uma unidade prisional: o presídio Hélio Gomes. O trabalho de campo solicitava uma descrição da gestão prisional numa unidade que era apresentada pela Secretaria Estadual de Administração Penitenciária como "um presídio sem facções".

O primeiro desafio era coletar informações e descrever um espaço, em que na verdade, estavam presos que pediram "seguro". A prática institucional do "seguro" ***evidencia a fragilidade do controle do Estado sobre os detentos***, que face às ameaças de outros detentos sobre os quais os agentes penitenciários não têm efetivo controle, solicitam sua própria transferência para uma unidade onde se encontram outros presos ameaçados na sua integridade física e moral.

A partir de um "estudo de caso" é possível traçar um diagnóstico das crises que se ligam e se influenciam mutuamente, constituindo um círculo vicioso que a sociedade civil exige que seja superado.

A metodologia adotada focaliza a "racionalidade governamental": as maneiras de pensar e os estilos de raciocínio concretizados em uma série específica de *práticas.* Analisam-se as *práticas geradas para resolução de problemas cotidianos e na tentativa de fazerem a instituição "funcionar"*.[10]

A hipótese principal da presente investigação é que a "razão governativa" – a maneira efetiva da tomada de decisões no cotidiano prisional – responde à emergência e

[10] Não é particularmente importante, nesta perspectiva, os discursos de legitimação usados pelas autoridades e operadores no sistema penitenciário para valorizar a prática institucional. A abordagem que o Autor usa é, em parte, influenciada pelas obras seguintes: FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: o nascimento da prisão*, 27ª ed., trad. Raquel Ramalhete, Petrópolis: Vozes, 2003, p. 29. Ler ainda sobre prisões em: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, poder-saber*, org. e seleção de textos, Manoel Barros da Motta, trad. Vera Lúcia Avellar Ribeiro, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. Para o uso dessa abordagem, conforme usada nesse estudo, Ler: GARLAND, David. *The culture of control: crime and social order in contemporary society.* Chicago: The University of Chicago Press, 2001, p.1-26.

demandas de *poder* de "sujeitos coletivos"[11]. Em conseqüência das disputas entre esses grupos organizados, o cálculo de custo e benefício das políticas institucionais, e avaliação de risco na tomada das decisões do dia a dia, não é mais baseada em critérios *individuais*.

Aqui aparece uma dimensão metodológica importante: a *comparação* entre um presídio "neutro" e as demais unidades onde estão 'facções criminosas". O *indicador* usado para verificar esta diferença está no "pedido de seguro" feito pelo preso. Foi a partir dessa questão prática e institucional que a *pesquisa de campo* pôde remeter o problema dos membros encarcerados de facções criminosas ao problema da gestão penitenciária e aos *limites do arcabouço jurídico e institucional vigente*.

O problema central em discussão na pesquisa era a descrição e análise de uma política pública "anti-facções criminosas" que supostamente ocorreria no presídio Hélio Gomes. Pelo viés sociológico, trata-se de *observar os fatos e práticas institucionais e tirar deles esquemas de análise e interpretação*. O objetivo é criar uma teoria limitada de médio alcance que possa dar interpretar adequadamente um conjunto limitado de fatos. Pelo viés jurídico, o desafio é diverso. Trata-se de *a partir do diagnóstico etnográfico*, avaliar se as normas jurídicas vigentes e as práticas institucionais legalmente autorizadas, propiciam, ou não o desmantelamento de "facções criminosas" existentes dentro do sistema prisional do Rio de Janeiro. Se as normas jurídicas vigentes não facilitam o controle e desmantelamento das facções criminosas, as recomendações serão no sentido de criticá-las e propor alternativas legais.

[11] "Sujeitos coletivos" são pessoas organizadas – em associações, sindicatos, redes legais ou não - que possuem identidades, expectativas e demandas partilhadas e estáveis. Estes atores coletivos são importantes na medida que controlam recursos capazes de serem mobilizados na disputa pelo poder institucional e social.

A implementação de políticas penitenciárias, que vem agora acompanhada de uma nova legislação (por exemplo, Lei nº 10.792 de 1º de dezembro de 2003), está entrando *numa nova época*: a do reconhecimento dos desafios dos "sujeitos coletivos". Esta configuração de atores organizados solicita aos tomadores de decisão dedicados ao objetivo da ordem *pública* uma *política anti-facções criminosas*, de controle de concessões indevidas ou disfuncionais e de disciplina legal eficaz.

I.4 Tratamento monográfico e estatístico

O estudo aprofundado da gestão de um conjunto de presos foi realizado através de entrevistas abertas, com detentos, agentes penitenciários, técnicos-administrativos e diretores da unidade, além dos principais dirigentes da SEAP. Foram utilizadas também estatísticas, principalmente dados compilados de fontes oficiais que são apresentados ao longo do texto e em anexo.

No presídio Hélio Gomes foram entrevistados 38 detentos. Mantive em média duas visitas semanais àquele presídio. No entanto, é importante ressaltar, que devido à transferência dos presos para o presídio Evaristo de Moraes, foram conduzidas 15 entrevistas. Foi indispensável também a realização de, pelo menos, uma visita por semana ao presídio Ary Franco para obter informações sobre os mecanismos e problemas das transferências.

Por fim, é indispensável mencionar que esta pesquisa vem sendo realizada desde o primeiro semestre de 2004.

II **A escolha do presídio Hélio Gomes: a trajetória conturbada de um experimento**

Este projeto visou descrever e analisar a formulação e implementação de um mecanismo de controle e gestão prisional: a "política anti-facções criminosas" no estado do Rio de Janeiro. Tratava-se especificamente da divulgada política governamental de *criação* de *uma unidade carcerária em que não existam facções criminosas*, como o Comando Vermelho (CV), o Terceiro Comando (TC) ou Amigos dos Amigos (ADA) . A unidade escolhida pela SEAP para o experimento foi a presídio Hélio Gomes.

O centro da atenção voltou-se para os recursos que foram destinados, as operações de seleção e de transferências dos presos para o presídio Hélio Gomes, os programas de "ressocialização" do interno, a vigilância e a disciplina existentes na unidade. O estudo pretendeu *avaliar as conseqüências práticas*, e *eventuais limitações* desta política da Secretaria estadual de Administração Pública do Rio de Janeiro. Este estudo de caso abordou, portanto, *os limites e alcances do arcabouço jurídico-institucional relativo ao controle de organizações criminosas.*

Este **relatório final** da pesquisa visa: 1. indicar à SENASP o rumo dos acontecimentos, em particular, **a crise** que **gerou a transferência dos internos do Hélio Gomes,** situado na rua Frei Caneca (centro do Rio) **para o presídio Evaristo de Moraes**, localizado ao lado da Quinta da Boa Vista (Bairro de São Cristóvão, zona norte);

2. evidenciar os avanços que foram feitos na análise da "política anti-facções criminosas";

3. mostrar os desafios que resultaram para o pesquisador as crises – que se sobrepõem – geradas pelo **crescimento da massa carcerária**, **fragmentação de redes criminosas** e **abertura do mercado de drogas**.

4. assinalar que a interrupção do experimento da SEAP no presídio Hélio Gomes coincide com o **início do debate público no Poder Legislativo Estadual sobre as facções criminosas.** Trata-se agora de rever a questão dos direitos dos presos que até recentemente foi enfocada pela ótica dos "direitos humanos". **Cresce o interesse em avaliar o impacto das redes criminosas na gestão das unidades prisionais**. Ou seja, tratar o problema da existência de facções criminosas no sistema prisional como um problema de **segurança pública**. **Nesta nova conjuntura, passou-se a considerar a alocação e transferência de presos um aspecto crucial da política penitenciária "anti-facções criminosas".**

5. apresentar algumas considerações sobre o que se deve entender como "política anti-facções criminosas" e o que efetivamente é tão somente a gestão da crise carcerária **através da movimentação de presos entre as unidades prisionais.**

II.1 O ponto de partida da investigação : medidas "anti-facções criminosas" anunciadas

Logo após tomar posse como Secretário Estadual de Administração Penitenciária, Astério Pereira dos Santos concedeu uma entrevista ao jornal *O Globo*[12]

> Uma das primeiras medidas anunciadas pelo secretário estadual de Administração Penitenciária, o promotor Astério Pereira dos Santos, de 55 anos, promete levantar polêmica. **Astério quer acabar com a divisão por facções criminosas dentro do sistema penitenciário, no prazo de quatro anos**. Ele pretende pôr fim à prática de os presos ditarem as

[12] "Novo secretário quer fim das facções dentro dos presídios", matéria de Vera Araújo, *O Globo*, caderno Rio, 07/01/2003, p. 19. O secretário Astério Pereira defendeu como modelo ideal para o Rio uma penitenciária cujo número de vagas não passe de 200. Os presos ficariam em compartimentos individuais e separados por galerias.

> regras às autoridades penitenciárias, conseguindo assim benefícios dentro da carceragem.
>
> Coronel reformado e ex-diretor de três presídios, Astério quer acabar também com a prática de os bandidos continuarem controlando seus negócios de dentro da cadeia.
>
> - Precisamos discutir essa divisão nas cadeias com a sociedade. Será que podemos juntar os presos? A sociedade está preparada para agüentar uma mortandade em massa? - indagou o novo secretário.
>
> Astério acha sua proposta viável e citou como exemplo a presença de presos no Fórum do Rio. Ele ressaltou que eles não são separados, ficam no mesmo corredor e nada acontece. O secretário pretende ainda criar um instituto de classificação e tratamento para o estudo da personalidade dos detentos. Ele vai propor à Defensoria Pública um mutirão para esvaziar as cadeias:
>
> - Para mim, o preso não é coitadinho nem bandido. Ele é um indivíduo que agrediu a ordem jurídica e como tal precisa ser disciplinado para o retorno à comunidade dele sem prejuízo da paz social. Não vou fazer distinção. Não vamos criar mitos.

II.2 Hélio Gomes: um presídio sem facções criminosas?

No dia 1 de julho de 2003, o jornal *O Globo* divulga que desde maio o presídio Hélio Gomes se tornara um unidade "neutra". Este seria um experimento inovador da SEAP: um presídio sem facção criminosa.[13] A matéria indica os contornos da política adotada:

> Há nove anos X., de 27 anos, que cumpre pena por latrocínio (roubo seguido de morte), tenta sobreviver no sistema penitenciário. Pulou de uma facção criminosa para outra pelo mesmo motivo: os chefões do tráfico queriam que ele atuasse como "robô" (matasse um preso desafeto do grupo). Hoje, X. é a "bola da vez", o que, na linguagem dos bandidos, significa estar marcado para morrer. A solução foi assinar um requerimento conhecido no sistema como 001, ou seja, renunciar à ligação com qualquer organização criminosa, um porto seguro para quem opta por ser neutro. A novidade foi implantada há dois meses pela Secretaria de Administração Penitenciária, no **Presídio Hélio Gomes**, **primeira unidade sem facções**. X. não se arrepende da escolha. Cansado das facções criminosas, que obrigam parentes de presos a servirem como

[13] "Estado já tem presídio sem facções criminosas", matéria de Vera Araújo, *O Globo*, caderno Rio, 01/07/2003, p. 19.

> pombos-correios ou a levar celulares ou drogas para dentro dos presídios, X. abriu mão da falsa proteção que tinha dos bandidos.
> - Com a cadeia neutra, muitos presos vão "pular" (deixar o grupo) e os chefões vão ficar sozinhos. Não vai ter cadeia para todos os neutros. Esta é a saída para acabar com o poder deles (chefes de tráfico) - diz X.
>
> **Secretário calcula que 90% querem presídio neutro**
> O secretário de Administração Penitenciária, Astério Pereira dos Santos, está apostando nesse tipo de unidade para acabar com o poder daqueles que se dizem chefes no sistema penitenciário. Ao assumir a secretaria, em janeiro deste ano, **Astério prometeu acabar com a separação por facções criminosas**. **A criação do presídio neutro Hélio Gomes é o primeiro projeto**. Ele acredita que 90% dos cerca de 18 mil presos estariam dispostos a ficarem em presídios neutros:
>
> - Ninguém gosta de ser mandado. Isso é um reflexo da própria sociedade. A liderança de facções é um sistema perverso.No prazo de um ano e meio, serão construídos mais cinco presídios e dois hospitais, com os R$ 55 milhões do convênio entre estado e a prefeitura. Uma das unidades será neutra. Por enquanto, os 960 presos do Hélio Gomes, que têm escola da alfabetização à 8 série do ensino fundamental, além de aulas de informática, estão vivenciando a experiência de cumprir pena em cadeia neutra. No local funcionam ainda uma biblioteca e uma padaria para os presos. O Departamento do Sistema Penitenciário (Desipe) já recebeu requerimentos de outros internos solicitando transferência para a unidade sem facção.

II. 3 Um presídio de “neutros” ou “ameaçados”?

O primeiro ponto que a atual pesquisa estabelece é que o presídio Hélio Gomes foi, desde maio de 2004, transformado na unidade dos ***presos ameaçados na sua integridade física e moral***. Na linguagem usada no sistema prisional o presídio Hélio Gomes era é o “**seguro do seguro**”. O grupo de presos que lá se encontrava tinha a composição seguinte:

1. praticamente todos os condenados nos artigos 213 (estupro) e 214 (atentado violento ao pudor) do CP. Este segmento de presos é o mais odiado pela massa carcerária. Efetivamente os presos acusados e/ou condenados nestes artigos correm risco de vida

permanente. Por isso, ocorre, inclusive, uma prática irregular que é transferir presos provisórios – que aguardam sentença – para esta unidade de seguro. Cerca de sessenta por cento (60%) dos internos estão nesta categoria de ofensores aos "crimes contra os costumes".

2. os presos que se desentenderam com o coletivo de uma facção criminosa (**qualquer uma** organização, por exemplo, Comando Vermelho, Terceiro Comando, Amigos dos Amigos). Este grupo de presos tem uma peculiaridade: em alguns casos, constatados na pesquisa empírica, presos pedem para retornar ao presídio de origem onde estava sua facção. Esses casos geram suspeita de que o pedido de "seguro" [14] tenha sido injustificado (é o chamado "seguro caô").

O desentendimento com o coletivo **pode ter origens variadas**. Em entrevistas com presos, foi possível constatar supostas intrigas dentro da própria facção, que se originavam na rua e eram comunicadas para o coletivo de internos. Por exemplo, que o interno que fazia uma "estica" (venda de drogas fora da favela) havia ajudado a Polícia. No caso da facção CV a decisão sobre a vida ou morte é centralizada, em regra, na penitenciária Bangu III. O interno sob suspeição precisa pedir "seguro" rapidamente para conseguir sobreviver, caso tema ser condenado à morte.

Neste ponto é importante destacar que está em andamento no Rio de Janeiro **uma forte crise dentro das facções. Este é um aspecto crucial revelado na pesquisa que exigiu enorme esforço e muitas entrevistas em variadas unidades para avaliar o seu significado e amplitude. A dificuldade dessa apreciação está em dois aspectos principais: 1. existe, de fato, uma "lei do silêncio" entre os presos e os agentes penitenciários e autoridades da SEAP sobre esta dimensão do problema. 2. está se**

[14] É o requerimento conhecido no sistema prisional como 001, acima citado.

controlando – talvez como nunca antes – o fluxo de informações dentro do sistema prisional. Por exemplo, ***somente no mês de setembro de 2005*** pelo menos três presos de grande importância no CV foram assassinados pelo coletivo. Um quarto preso do CV foi salvo de um enforcamento por um guarda penitenciário. Dos quatro casos apenas um teve alguma exposição nos jornais: o assassinato de traficante de armas e drogas conhecido como Marquinho Niterói.[15]

3. os presos chamados "ex-ex" (policiais, bombeiros, agentes penitenciários). Se o policial militar é condenado, ele irá para o presídio Petrolino de Oliveira (PO). Mas se um ex-policial anteriormente condenado, que cumpriu a pena ou saiu em livramento condicional, voltar a praticar um crime, não mais retornará ao Petrolino de Oliveira. Irá para o "seguro do seguro" – até setembro de 2005 – o Hélio Gomes. Depois do dia 2 de setembro, o presídio Evaristo de Moraes ou no Ary Franco.

Devido à reunião de presos de tão variada origem, o Hélio Gomes foi um presídio de grande tensão interna. Esses diversos presos tem pouca tolerância recíproca. Entrevistei, por exemplo, um "ex-ex policial" que identificara um preso que acabara de ingressar no Hélio Gomes. Este "ex-ex policial" havia matado o irmão do novo interno na rua, na época que ainda era policial (e não bandido). Os casos encontrados na pesquisa empírica levam-me a concluir que existe em comum entre os presos é o fato de serem "ameaçados", inclusive dentro da unidade prisional por "inimigos".

---

[15] "Marquinho estava em Bangu I e foi transferido para Bangu III há duas semanas. A mudança pode ter selado seu destino. Em Bangu I, ele ficava isolado numa cela e só encontrava os outros detentos na hora do banho de sol. Ao ser levado para Bangu III, numa tentativa da direção do complexo de desarticular uma greve de fome em Bangu 1, comandada por, entre outros, Marquinho, o bandido passou a dividir a cela com Rodrigo Barbosa Marim, o Rolinha; Aldair Marlon Duarte, o Aldair da Mangueira; Magno Fernando Tatagiba, o Magno da Mangueira; Maicon Luis da Silva; Manoel Firmino dos Santos; Márcio Batista da Silva, o Dinho Porquinho; e Levi Batista da Penha, o Baby. A proximidade com outros chefes da mesma facção — na mesma galeria estavam Isaías do Borel e Marcinho VP — pode ter acirrado uma disputa por poder." Cf. "Assassinato dentro do presídio", *O Globo,* caderno Rio, 10/09/2005, p. 14.

Um exemplo que se tornou público e foi alvo de um acompanhamento pelo pesquisador, enquanto membro do Conselho Penitenciário, é o caso do ex-PM Luiz Cláudio Ferreira Mamede. Em denúncia escrita que consta no processo E 21/41464/05 do Conselho Penitenciário, Luiz Cláudio Mamede descreve o presídio Hélio Gomes, conhecido dentro do sistema penitenciário também como P.P., da maneira seguinte:

> Local este intitulado seguro ou segurança para presos comuns do TC – Terceiro Comando, TCP – Terceiro Comando Puro, ADA – Amigo dos Amigos, CV – Comando Vermelho, estupradores, etc... Mas ex-PM, Sr., só eu e mais um e um ex-agente isolados num porão de uma cela até hoje correndo total risco. Pois são 1 058 presos e somos só 3 ex-policiais. E quem os prendeu? A polícia. Nós é que devemos pagar.

Este presidiário alega que fez uma denúncia sobre um conjunto de ilegalidades e irregularidades praticadas pela diretora do Petrolino de Oliveira (PO) no dia 14 de janeiro de 2004, que pôde comprovar. Houve depois retaliação: uma transferência indevida para o presídio Hélio Gomes, segundo Luiz Cláudio Mamede.

> Pois fui tirado de lá. E hoje para retornar arrumaram milhões de empecilhos, tipo portaria da SEAP, que eu não tenho nada a ver e não me encaixa. Pois a portaria diz que o policial que cometer novo crime, após estar na rua, não tem direito àquela unidade (P.O). Tudo bem. Linda e perfeita esta portaria. Mas eu já estava lá, como 45% do efetivo que é "ex do ex". E o pior: lá tem dois que não são nada. Pagaram para estar lá e estão.

O "seguro do seguro" é o último refúgio do preso. Mas há outra dimensão importante: as penas tendem a ser bastante longas. Por isso, esses presos têm pouco a perder. Dada uma oportunidade de fuga, dizem os agentes penitenciários, eles a aproveitarão. Este é o mais dramático problema para os diretores do presídio Evaristo de Moraes, para onde foram os presos do Hélio Gomes. O Galpão da Quinta da Boa Vista é uma unidade de arquitetura frágil, mesmo depois da reforma concluída em junho de 2005. Antes, não havia nem teto sobre as celas e os presos circulavam sobre os muros de um lado para o outro. Mas os

ocupantes anteriores (que eram da facção Terceiro Comando) cumpriam penas curtas em sua grande maioria.[16]

III. Avanços na análise da "política anti-facções criminosas": foco na transferências de presos

No estudo preliminar que realizei, após pesquisar o conjunto de unidades situadas na rua Frei Caneca entre outubro de 2003 e fevereiro de 2005, apresentei uma interpretação sobre a trajetória do **descontrole estatal** sobre a gestão penitenciária no Rio de Janeiro. (Anexo 1).

O avanço na análise da política implementada pela SEAP ocorreu quando – **após observar durante um ano ao fluxo de presos no presídio Hélio Gomes**[17] – fazendo inspeções, entrevistas e cerimônias de livramento condicional[18] foi constatado que estava nas **transferências de presos** o principal mecanismo de controle disciplinar e gestão prisional.

III.1 Base normativa das transferências de presos

Subordinando-se à Lei de Execução Penal[19], tendo como objetivo complementá-la, o decreto nº 8897 de 15 de março de 1986 estabeleceu o Regulamento do Sistema Penal do

[16] O Evaristo de Moraes deveria acolher internos com penas de até 14 anos. Após a transferência dos presos do Hélio Gomes para aquela unidade, a maioria está fora desse parâmetro.
[17] Três outras unidades foram inspecionadas sistematicamente para comparar a dinâmica de transferências de presos e reformas nas unidades: o Hospital Heitor Carrilho, o presídio Ary Franco e Bangu III. Apesar desse desdobramento não estar inicialmente previsto na pesquisa foi necessário comparar unidades prisionais para verificar se as **transferências de presos** são, de fato, o mecanismo central da contenção de motins e resgates através da desorganização de grupos de internos. Esta nova dimensão elevou o número de entrevistas e inspeções realizadas. Em média venho inspecionando três unidades por semana com visitas no Hélio Gomes e Evaristo de Moraes duas vezes por semana.
[18] A cerimônia de livramento condicional oferece oportunidade de ler prontuários, inclusive sentenças, e fazer anotações sobre os presos que estou liberando.
[19] Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984.

Estado do Rio de Janeiro (RPERJ), que deve ser lido em concomitância com a lei citada, para sua exata compreensão e aplicação.

Na seção V do Regulamento estão dois dispositivos que regulamentam as transferências de presos.

> Art. 18 – As transferências de estabelecimento são efetivadas pelo diretor-geral, em função do regime, da individualização da execução penal, assim como por motivo de ordem disciplinar e de segurança.
> Art. 19 – As transferências poderão ser provocadas por indicação dos diretores do estabelecimento ou por solicitação dos interessados.

A Portaria do Diretor Geral do DESIPE nº 771, de 26 de abril de 2000 , dispõe no seu capítulo III sobre transferências entre unidades. O presídio Hélio Gomes, enquanto estabelecimento que abriga condenados ou aqueles que estejam cumprindo pena privativa de liberdade em regime fechado, é regulado principalmente pelos artigos da Seção II.

> Art. 21 - Os condenados e/ou aqueles que estejam cumprindo pena privativa de liberdade em regime fechado serão movimentados entre as Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário, atendendo as respectivas capacidades de lotação e mediate os seguintes critérios:
> I – A pedido do próprio, de seus familiares e/ou seu patrono após seis meses de permanência na Unidade;
> II – Por interesse da Administração;
> Art. 22 – As transferências por interessa da Administração far-se-ão atendendo as situações que resultem:
> I – Na manutenção da ordem e disciplina carcerária;
> II – Na preservação da segurança pessoal do interno ou de outrem;[20]
> III- Na preservação de condições pessoais favoráveis à individualização da execução penal, conforme indicação do programa elaborado por Comissão Técnica de Classificação;[21]
> IV – Na preservação dos laços de parentesco entre pais, filhos e irmãos presos, compatíveis com um único regime de cumprimento de pena;
> V – Para exercício de atividades laborativas sob a administração da Fundação Santa Cabrine;
> VI – Por sanção disciplinar secundária (art. 62, II do RPERJ).[22]

[20] Este é o caso do chamado "seguro".
[21] Aqui se dá a intervenção do PIT (Plano Individualizado de Tratamento Penitenciário).
[22] RPERJ, decreto 8897/86, art. 62 – "São aplicáveis as seguintes sanções secundárias: ... II – transferência de estabelecimento."

Por fim, a Resolução SEAP nº 053 de 15 de maio de 2004 estabelece procedimentos quando do recebimento de determinação judicial para transferência de presos provisórios ou condenados. No seu art. 1º a Resolução estabelece que: "Toda determinação judicial relativa à transferência de presos provisórios ou condenados, seja por intermédio de ofício ou por meio de mandado de intimação, será imediatamente instruída pelo setor competente e encaminhada diretamente ao Titular da Pasta, para conhecimento e providências cabíveis." Esta Resolução evidencia uma tentativa da SEAP de intervir nas transferências de presos efetuadas por ordens judiciais.

III.2 Usos e abusos nas transferências de presos

A **transferência de presos** é usada, na prática institucional, para várias finalidades lícitas e ilícitas:

1. após identificar a formação de lideranças de grupos nas galerias, "dar carrinho" (expressão usada pelos agentes penitenciários) para desarticular aquelas gangues que tornam a unidade vulnerável a fugas, resgates ou motins.

2. punir aqueles que cometem faltas graves. No dia 28 de agosto de 2005, a cúpula do CV mudou de Bangu I para Bangu III. A transferência foi executada por ordem o secretário Astério Pereira dos Santos, que teria descoberto, por intermédio de investigações do serviço de inteligência penitenciária, que uma greve de fome iniciada por presidiários de Bangu III na segunda-feira, 22 de agosto, havia sido orquestrada por detentos de Bangu I;

3. obter recursos administrativos como no caso da transferência de "faxinas" (presos de confiança da direção da unidade). Parte

importante das atividades administrativas das unidades prisionais – que deveriam ser atribuição de agentes penitenciários concursados – são realizadas por "faxinas". Em algumas unidades, os faxinas são mais confiáveis que os policiais militares e agentes penitenciários. São estes faxinas os olhos e os braços de ferro da direção das unidades. Sem a atuação deles a Direção não teria informação, identificação de vulnerabilidades e estabilidade efetiva. Esses 'faxinas"são transferidos junto com os diretores, caso haja rodízio na direção das unidades prisionais.

4. atender pedidos de pessoas influentes, como desembargadores e políticos ou que mantém relacionamentos sociais com autoridades dirigentes do sistema prisional;

5. obter propina.[23] Os mecanismos usados para realizar transferências compradas são sofisticados. Por exemplo, um jovem de classe média alta é traficante e usuário de cocaína. Argumenta-se em juízo que ele é "dependente químico" e obtém-se a transferência para o hospital Heitor Carrilho para realizar uma "perícia médica". Lá o interno fica acautelado durante meses até um dia ser examinado. Tudo isso é geralmente pago. Estima-se que o laudo pericial fraudado custe, em média, 30 mil reais. Mais ou menos um "mensalão" supostamente pago à base de apoio parlamentar do PT. Mas isto depende da capacidade econômica do preso. O fato é que não existe igualdade perante a lei durante a execução penal: se o preso é poderoso dentro de uma

[23] Este problema já está sob investigação dd CISPEN (setor de Inteligência) da SEAP e do Ministério Público Federal desde o início do ano de 2005. Às vezes o assunto chega à imprensa escrita: "Antes de serem transferidos para outras penitenciárias, os presos são levados para o Presídio Ary Franco, em Água Santa, onde passam por uma triagem. Este procedimento, no entanto, pode demorar. Na próxima semana, a Comissão Contra a Impunidade da Alerj apresenta **denúncias de que detentos estariam pagando R$20 mil para acelerar o processo de transferência**. O caso será levado às secretarias de Segurança Pública e Administração Penitenciária, além do Ministério Público." Cf. "O preço da transferência", *Jornal Extra*, Primeiro Caderno, 29/09/2005, p. 14.

facção ou um membro da elite econômica ou política vai poder custear um tratamento privilegiado nos cárceres.

A compreensão do funcionamento das transferências dos presos é essencial para a análise da **prática** da política penitenciária. Nesta pesquisa concentrei esforços na obtenção de informação sobre quem e por quê transfere os presos. E qual o impacto prático dessas transferências de presos.

6. **expediente de acomodação de facções criminosas e presos que estão no "seguro" numa situação de escassez de vagas no sistema prisional.**

7. evidenciar que o Estado exerce controle sobre as unidades prisionais e é capaz de decidir soberanamente sobre que preso ou facção criminosa vai ser posta em uma unidade do sistema prisional. Este é o caso da transferência de presos do Terceiro Comando para Bangu III, onde passou a dividir o mesmo teto, mas em alas separadas por paredes revestidas de aço, em abril de 2004.

IV **Crises cumulativas: crescimento da massa carcerária**, **fragmentação de redes criminosas** e **abertura do mercado de drogas**

Quatro crises se sobrepõem no sistema prisional do estado do Rio de Janeiro.

IV.1 Escassez de vagas devido ao rápido crescimento da população carcerária

O crescimento da massa carcerária está relacionada com a política de segurança pública adotada pela Secretaria de Segurança Pública que conduz sucessivas "operações"

contra traficantes de drogas, principalmente nas favelas.[24] O chefe de Polícia Civil informou que, *de janeiro a agosto de 2003, foram presas 3.727 pessoas por envolvimento com o tráfico de entorpecentes.*

> O número de prisões subiu de 377, em janeiro, para 534, em agosto. São processos de julgamento demorado que implicam em penas severas. E as pessoas têm que ser mantidas presas. *A polícia não pode parar de prender e números como estes explicam por si só a superlotação de carceragens*, com a da 76ª DP", afirmou Álvaro Lins.[25] (Itálicos nossos)

Este episódio recente exemplifica a gestão de crise carcerária pela dispersão do problema. No caso, o secretário Estadual de Segurança Pública determinou que 200 presos da carceragem da 76ª DP, em Niterói, fossem transferidos imediatamente para o Presídio Ary Franco, em Água Santa. A ordem foi dada após Garotinho conversar com o secretário Estadual de Administração Penitenciária que concordou com a transferência. A Polinter seria responsável pela transferência dos presos. Aqui se verifica como perante uma crise ocorre o chamado "efeito balão". Espreme-se um lado de um balão de borracha e ele cede; porém, o ar que não saiu enche outra parte do balão. Ou seja: transfere-se um grande número de presos de uma unidade para outra que fica, por sua vez, superlotada. A superlotação prisional apenas muda de local.

No mês de novembro de 2003 constata-se nos pronunciamentos de política de segurança pública que a ênfase nas prisões de traficantes continuará. A Secretaria de Segurança Pública divulgou, *após cinco dias* da chamada Operação Pressão Máxima,[26] um balanço dos resultados obtidos nas 100 comunidades da Região Metropolitana, onde foram

---

[24] Na chamada "Operação Pressão Máxima" que está sendo executada no mês de novembro de 2003, o antigo prédio Rajah na praia de Botafogo, e a Cruzada São Sebastião, no Leblon, foram também alvo de revistas coletivas.

[25] *Cf.* Secretaria de Comunicação do Estado do Rio de Janeiro, no site Notícias. "Governo transfere 200 presos de Niterói para Ary Franco", 16/09/2003. Disponível em 01/11/2004 em: http://www.imprensa.rj.gov.br/noticias2.asp?N=15223

[26] A Operação Pressão Máxima é um prosseguimento da Operação Asfixia, destaca o secretário de Segurança Pública Anthony Garotinho na sua entrevista coletiva à imprensa.

realizadas incursões policiais. *Foram presas 78 pessoas acusadas de ligações com o tráfico de drogas*. Quatro criminosos morreram em confronto com a polícia[27] e dois PMs ficaram feridos. Foram apreendidos 374 quilos de maconha, 3,5 quilos de cocaína, 18 granadas e 31 armas - entre fuzis, escopetas e pistolas.

De acordo com o secretário de Segurança Pública, a Operação Pressão Máxima é a segunda etapa de uma estratégia de buscar criminosos em seus redutos[28].

— Isso não é uma ação isolada. É parte de um conjunto de medidas. Antes, a polícia fazia incursões ou ocupações após um fato já ter acontecido. Agora, vamos buscar os bandidos onde eles estiverem. Esta será a nova filosofia.[29]

---

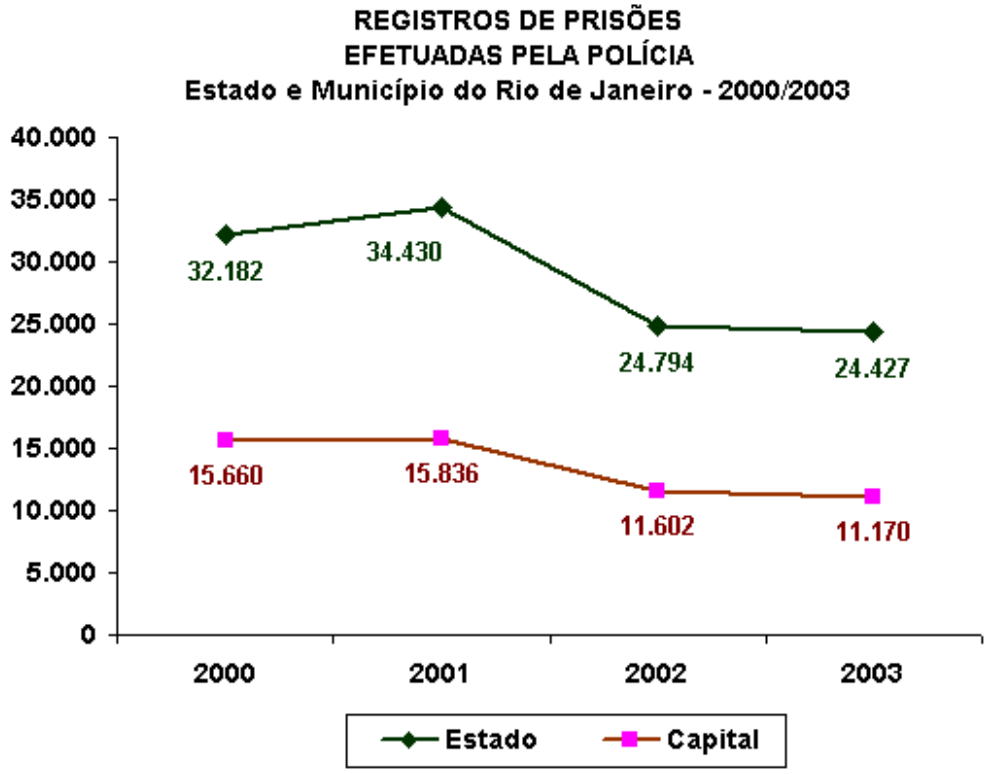
[27] O número civis mortos em "autos de resistência" cresceu de maneira notável nos últimos anos. Em 1999, o número de mortos pela polícia foi 289; no ano 2000, 427 mortos; no ano 2001, 582, mortos; no ano de 2002, 900 mortos. Em 2003, *até o final do mês de setembro*, 917 civis já haviam sido mortos pela polícia no Estado do Rio de Janeiro. *Cf.* "Polícia do Rio matou 917 em 2003", Disponível em 30/10/2004 em: http://noticias.terra.com.br/brasil/interna/0,,OI162017-EI316,00.html

[28] A primeira fase foi chamada de Operação Asfixia.

[29] *Cf.* "Pressão Máxima continua no fim de semana", *O Globo*, matéria de Ana Cláudia Costa e Flávio Pessoa, caderno Rio, 08/11/2003, p. 25.

O gráfico seguinte indica a tendência que, de fato, revela-se nas estatísticas oficiais.

Gráfico



Fontes: Registros de Ocorrência da Polícia Civil: jan/2000 a nov/2002: Planilhas da ASPLAN; dez 2002: Diário Oficial - Incidências por DPs

IV. 2 Antecedentes do problema atual: avaliação sobre o problema da superpopulação carcerária no ano de 2003

Durante esta pesquisa foi feita uma solicitação a técnicos do setor de planejamento da Polícia Civil para esclarecer, com base na movimentação carcerária, a demanda por novas vagas para presos.

Levando em consideração os números oficiais da DC Polinter e da Assessoria de Planejamento e Controle (ASPLAN), ambas da PCERJ, percebe-se que os números são próximos e que podem embasar uma pesquisa comparativa sobre a movimentação de entrada e saída dos presos dos órgãos prisionais.

Durante o ano de 2003 foram libertadas pessoas presas em anos anteriores, além daquelas detidas no mesmo ano. O DC-Polinter possui esse demonstrativo. Apurou-se que em 2003 foram presas aproximadamente 15900 pessoas, já excluído o total de prisões temporárias (PT), visto que nesta o indiciado é logo posto em liberdade caso sua prisão não seja transformada em preventiva (PP).

Esse total de 15900 presos tem o seguinte amparo legal: 15% de prisões preventivas; 6% de condenações, e 79% de autos de prisão em fragrante.

Foram legalmente libertadas em 2003 cerca de 11.600 pessoas.

A subtração em relação ao quantitativo de pessoas presas em 2003 (15900), deixa um saldo de 4.300 presos que entraram nos órgãos de custódia – que já estavam lotados – e que não saíram até 31 de dezembro de 2003.

Em 2002, o saldo também foi elevado. Ocorreram cerca de 14.600 prisões (excluídas as PT´s) e aproximadamente 11.200 pessoas foram libertadas. Portanto, verifica-se um saldo de 3.400 pessoas que foram custodiadas em unidades já lotadas.

Quadro 1

Ano	Pessoas presas *	Presos libertados	Vagas necessárias
2002	14.600	11.200	3.400
2003	15.900	11.600	4.300
Total	30.500	22.800	7.700

* Estão excluídas as prisões temporárias.

Face à política de segurança pública vigente, cabe um *estudo sobre a relação entre o número de presos que ingressam no sistema carcerário e as necessidades de espaço carcerário, seu custo e viabilidade de construção de unidades carcerárias de qualidade e seguras a curto prazo*.[30] Por outro lado, é também urgente *uma investigação sobre a vulnerabilidade do sistema carcerário atual diante da crescente superpopulação*.[31] Estes problemas merecem um *acompanhamento sistemático e um diagnóstico prospectivo*.

[30] De acordo com o secretário da Administração Penitenciária, Astério Pereira dos Santos, um processo de licitação para qualquer obra dentro de um presídio dura cerca de 115 dias. *Cf.* "Astério Pereira vai pedir decretação de emergência no sistema penitenciário do Rio", *O Globo*, matéria de Christiane de Cássia, 09/09/2003 Disponível em: http://globonews.globo.com/GloboNews/article/0,6993,A599013-28,00.html Disponível em: 20/10/2004.

[31] O problema da superlotação carcerária é *nacional.* Houve um crescimento rápido da população carcerária nos últimos oito anos. Em 1995, o Brasil tinha 95,5 presos por 100 mil habitantes e hoje tem 173,5 por 100 mil – um aumento de 81,7%. Eram 148 mil presos há oito anos e hoje são 300 mil, disputando espaço em 1.430 presídios e delegacias. É certo que no Rio de Janeiro a situação é particularmente grave em algumas unidades carcerárias. Na carceragem da Polinter 1.400 pessoas se amontoam onde deveria haver 300. Para um apanhado jornalístico da situação atual, ler: "Fora de controle. Trezentos mil presos do País vivem rotina de torturas, corrupção e fugas, enquanto presídios federais continuam sendo só uma promessa". *ISTO É*, ed. 1772, matéria de Ricardo Miranda, 17/09/2003. Disponível em 20/10/2003 em: http://www.terra.com.br/istoe/1772/brasil/1772_fora_de_controle.htm

IV.3 Fragmentação de redes criminosas

Está em andamento uma ***guerra entre facções criminosas*** nas favelas do Rio de Janeiro que vem mudando a geopolítica do tráfico. Esses conflitos estão registrados nos jornais [32]:

> Em pouco mais de dois meses, ao menos dez favelas do Rio foram atacadas ou sofreram tentativas de invasão por traficantes de comunidades em que a venda de drogas é dominada por grupos rivais. Os confrontos causaram a morte de pelo menos 21 pessoas, algumas delas sem nenhum envolvimento com o tráfico.
>
> Esses números mostram um recrudescimento dos conflitos entre quadrilhas rivais. No mesmo período do ano passado, cinco favelas foram invadidas por grupos inimigos, com saldo de 17 mortes. Na época, os confrontos ficaram restritos a três pontos da cidade --Ilha do Governador e complexo da Maré, na zona norte, e Santa Cruz, na zona oeste.
>
> Na maioria das favelas atacadas neste ano, o tráfico é dominado pela facção ADA (Amigo dos Amigos), que se fortaleceu nos últimos meses por ter passado a controlar a venda de drogas em antigos redutos do CV (Comando Vermelho), como a Rocinha e o Vidigal (na zona sul).

Porém, além dessa dimensão visível e registrada do conflito armado, existe outra menos visível que é a **fragmentação das redes criminosas**, em particular o Comando Vermelho. A luta interna tem resultado em assassinatos de lideranças importantes. As causas dessa disputa intra-faccional não estão esclarecidas. Mas é necessário levar em consideração a aliança que se consolida entre o Primeiro Comando da Capital (PCC) de São Paulo e lideranças do CV. A longa disputa política e jurídica para transferir Fernandinho Beira-Mar de volta ao Rio, ou propiciar seu retorno para audiências na Justiça Federal (atualmente em julgamento no STF) estão na agenda das lideranças do CV.

---

[32] MONKEN, Mário Hugo. "Em 2005, tráfico invade mais e mata 21 no Rio", caderno Cotidiano, Folha de São Paulo, 07/03/2005 Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u106481.shtml

IV.4 Abertura do mercado de drogas

O mercado de drogas está crescentemente diversificado no Rio de Janeiro. A aliança CV-PCC trouxe o *crack*. As drogas sintéticas (club drugs) facilitaram a crescente inserção de setores das classes média e alta jovem no tráfico de drogas ilícitas. O controle territorial das organizações criminosas, garantido pelas armas de cano longo, que vieram com o tráfico de cocaína possibilitou a extorsão de moradores da favela e comerciantes do asfalto se ampliasse, numa época em que estão sendo reduzidos seus lucros pela competição e pelo cerco constante da polícia.

Eventualmente haverá mudança no perfil do preso por tráfico de drogas, se as redes de proteção sócio-econômica (baseadas na propina e favores) dos setores de classe média alta falharem.

V **A interrupção do experimento da SEAP no presídio Hélio Gomes**

A interrupção do experimento do presídio Hélio Gomes foi gerada por um **expediente de acomodação de facções criminosas e presos que estão no "seguro" numa situação de escassez de vagas no sistema prisional.**

Desde do início de agosto havia sérios indícios de conflitos entre internos da Galeria A e D no presídio Ary Franco. No dia 16 de agosto de 2005, durante o *Seminário Segurança Pública e Cidadania*, organizado pelo Programa de Pós Graduação em História Social (PPGHIS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na sessão *Presídios: falência de um sistema (14 hs à 16 hs)* ocorreu o seguinte: O pesquisador da Ong Justiça Global, Marcelo Freixo, comunicou que havia recebido uma mensagem na noite anterior em que se afirmava que **ocorreriam mortes de presos na Galeria A, cela/ala 4 - "seguro" - do presídio Ary Franco.** E dirigiu-se a mim, que estava presente como palestrante na sessão (e não como membro do Conselho Penitenciário) solicitando que o referido Conselho verificasse esta denúncia.

Logo após o término do evento, entrei em contato telefônico com o subsecretário Aldney Peixoto, da SEAP. Os fatos denunciados, durante o evento público na UFRJ, foram relatados.[33] Foi confirmado o recebimento desta denúncia pela Secretaria desde a noite de 15 de agosto. Providências foram tomadas: 1) a direção do presídio Ary Franco estava alerta, e; 2) estava sendo providenciada a transferência dos presos supostamente ameaçados para outro local (presídio Hélio Gomes).

Duas galerias inimigas (A e D) haviam armado um cenário de guerra dentro do presídio Ary Franco. Foram encontrados três galões de gasolina, estoques, uma pistola e um

[33] Processo E-21/41320/2005 de 17 de agosto de 2005, Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro.

revolver 38 na galeria A. A direção da SEAP resolve abrir espaço para transferir os presos envolvidos no conflito.

Na segunda-feira, 29 de agosto foram transferidos presos do Hélio Gomes (232 **estupradores**) para o presídio Evaristo de Moraes, que havia passado por uma reforma e **ampliara o número de vagas, em tese, de 1370 para 1508**. Este grupo de presos ficaria na **ala desocupada** e **recém-reformada** na ampliação da unidade. Do ponto de vista do **espaço carcerário** seria uma solução possível, se houve efetivo controle estatal sobre a unidade. Mas esta decisão implicava dividir um presídio entre membros da facção Terceiro Comando e presos "do artigo" (como se referem no sistema prisional aos estupradores – artigo 213 do Código Penal).

A rejeição dos presos do Terceiro Comando no presídio Evaristo de Moraes aos novos internos foi imediata. Protestaram contra estupradores na unidade e se organizaram para matá-los. Presos que saíram do Hélio Gomes retornaram à unidade.

A primeira reação da direção da SEAP foi transferir as lideranças do Terceiro Comando do presídio Evaristo de Moraes para o Ary Franco. Quatro lideranças do TC foram retiradas de cada cela e transferidas para a Galeria A. Isto não pacificou o movimento de protesto do TC, que começou como uma greve de fome no dia 1 de setembro. Temia-se que uma chacina orquestrada viesse a seguir. [34]

Na terça-feira, 30 de agosto, pretendia-se ainda transferir os presos da Galeria A e D do Ary Franco *para o presídio Hélio Gomes*. Mas esta opção não era viável, fato que os

---

[34] Cf. "Presos do Galpão fazem greve de fome contra a transferência" *JB on line* Rio de Janeiro [11:09] [01/09/2005] "Presos do Presídio Evaristo de Moraes, o Galpão da Quinta da Boa Vista, estão em greve de fome e as visitas estão suspensas hoje. Eles protestam com contra a transferência realizada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) de 232 detentos do Presídio Hélio Gomes para o Galpão.
Os presos transferidos estão no chamado "seguro", onde ficam os apenados condenados por estupro e que correm risco de vida. Durante revista realizada há foram encontrados inúmeros estoques e pedaços de paus com os presos. A capacidade da unidade é para 1500 presos. Após a transferência, estão custodiados 1164 detentos com apenas nove inspetores penitenciários para fazer a segurança por dia."

tomadores de decisão na SEAP ignoravam. De fato, as autoridades foram alertadas por um preso faxina que conhecia a situação local. Foram, então, transferidos, no dia 31 de agosto, apenas os 160 presos que estavam no "seguro" da Galeria A do presídio Ary Franco. Este incidente evidencia a **falta de informação dos tomadores de decisão** em relação aos fatos e a falta de comunicação prévia entre os "planejadores" e aqueles que operam as unidades.

Na sexta-feira, 2 de setembro, às nove horas da manhã, iniciou-se uma transferência do conjunto de presos do Hélio Gomes para o presídio Evaristo de Moraes, e dos presos do Terceiro Comando para o Hélio Gomes.[35] O objetivo da transferência foi supostamente afirmar o controle da SEAP sobre o espaço carcerário, não permitindo que o TC viesse a prevalecer sobre a vontade das autoridades.

Subitamente o presídio Evaristo de Moraes passou de um conjunto de presos do TC que variava entre 860 e 930 para uma massa de 1459 presos "ameaçados". O Hélio Gomes recepcionou cerca de 950 presos do TC. Transformou-se, portanto, num **presídio com facção.**

O presídio Evaristo de Moraes ficou extremamente tenso e conflitivo. Em parte, porque "faxinas" ficaram na unidade e os novos presos queriam impor seus próprios presos de "ligação" (contato com a Administração). Por outro lado, nas transferências de massa carcerária organiza-se inicialmente a alocação de espaço por ordem alfabética de

---

[35] *Cf.* "Secretaria transfere detentos e evita violência em presídio. Presos que eram ameaçados deixam o Galpão da Quinta", jornal Extra, primeiro caderno, 03/09/2005, p. 8 "Uma transferência de 1.736 presos pode ter evitado um banho de sangue nas cadeias do Rio. Ontem, pouco depois das 6h, a Secretaria de Administração Penitenciária deu início a uma grande operação para trocar os detentos do Presídio Hélio Gomes pelos do Evaristo de Moraes, o chamado Galpão da Quinta da Boa Vista. Nos últimos dias, uma greve de fome e a ameaça de um massacre deixaram o clima tenso na carceragem de São Cristóvão.
O clima de tensão surgiu há 15 dias e se intensificou na segunda-feira, depois que 232 presos do chamado "seguro" — onde ficam estupradores e bandidos sem facção — foram transferidos para a última galeria do Galpão.
— Os outros presos avisaram que iam matar duzentos do "seguro" — disse a mulher de um detento. Porém, a secretaria afirmou que a medida foi apenas um remanejamento de detentos "para um presídio de maior capacidade".

prontuários. Por exemplo, na Cela 1 ficam todos os presos cujo nome se inicia com as letras A e B. Enfim, desorganiza-se toda a ordem social que havia sido criada durante muito tempo entre os presos que conviviam numa mesma cela. Este problema é particularmente sério quando os internos são presos que pediram "seguro". Afinal, podem ser colocados inadvertidamente para conviver com seu inimigo principal. E não há como os agentes penitenciários saberem quem é quem nessa mudança drástica.

Um fato que agravou as transferências de presos foi a quase simultânea mudança de chefia do setor de Classificação das unidades do sistema prisional. O setor de Classificação é o centro organizador da vida da unidade: estão ali todas as informações sobre a trajetória dos internos. Pois bem, houve uma reforma na SEAP que trouxe como política de pessoal impor que os agentes administrativos que trabalhavam nos setores de Classificação fizessem um pequeno curso de cerca de duas semanas. E que os quarenta primeiros colocados, em termos de aproveitamento desse curso, seriam os novos chefes dos setores de Classificação. O resultado prático dessa deliberação se constituiu num extraordinário fator de desestruturação e fragilização das unidades. No caso do presídio Evaristo de Moraes, o chefe da Classificação trabalhava no setor já fazia 27 anos. Ele havia montado o setor que funcionava muito bem. Devido à nova política foi exonerado, pediu férias e vai se aposentar. O jovem que chegou para ser o novo Chefe da Classificação não conseguia preencher as fichas. Tomou posse numa sexta-feira. Na segunda-feira pediu para retornar à sua unidade de origem (Petrolino de Oliveira). O presídio Evaristo de Moraes teve que atravessar o período mais conturbado da transferência massiva de presos com suas documentações sem um Chefe de Classificação e desfalcado de um servidor.

Por fim, é importante destacar **que a desorganização promovida** nos presídios Hélio Gomes e Evaristo de Moraes **não trouxe proveito algum ao presídio Ary Franco**.

Depois de tantas ameaças de morte, a galeria A do presídio Ary Franco voltou a ficar repleta com presos no "seguro", e continua a ser inimiga da Galeria D.

VI Segurança e disciplina carcerária

Dentro do período do experimento da unidade Hélio Gomes como "presídio sem facção", ocorreu uma importante rebelião. No dia 11 de julho de 2004, após 14 horas, terminou o motim no Presídio Hélio Gomes com a morte de um preso e outras 19 pessoas feridas: os cinco agentes que eram mantidos reféns e 14 detentos.

> Enquanto a polícia fazia o cerco pelo ar, 10 agentes especialmente treinados do Desipe[36] invadiam o interior do Presídio e controlavam a rebelião. O traficante Ubiratan Francisco do Couto, o Balancinho, 24 anos, que mantinha o agente João Demerval refém, disparou 12 vezes com uma pistola Glock 45 milímetros contra o helicóptero da Core. Os policiais revidaram e mataram o preso com um tiro de fuzil, que atingiu seu braço e atravessou seu peito.
>
> Demerval, desesperado, jogou-se de altura de quatro metros. Ele foi socorrido por um dos helicópteros, que pousou na Rua Frei Caneca, e levado para o Hospital da PM, no Estácio, com traumatismo craniano.
>
> Antes dos helicópteros chegarem, os presos torturaram reféns. O agente Joel Bastos dos Santos Pita levou um tiro e foi esfaqueado várias vezes pelas costas. Os outros três reféns, levemente feridos, são Leonardo Marques, Carlos Menezes e Juan Carlos Bráz. Os amotinados também agrediram as vítimas com machadinha e chegaram a pendurar um dos agentes de cabeça para baixo. [37]

Este incidente prisional recente está bem vivo na memória daqueles que trabalham no Presídio Hélio Gomes. Quando se percebe que a estas cenas se adicionam os traficantes

---

[36] Esta foi a primeira ação da equipe criada para intervir em motins nas unidades prisionais. Na época o GIT era composto por 64 homens. O GIT atua principalmente com armas não letais, como balas de borracha, granadas de efeito moral e spray de pimenta. SEAP. *Relatório de gestão –2004*. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, p. 90.

37 GALVÃO, Eusébio; CAMPOS, Cristiane, BRASIL, Márcia e NOVIS, Roberta ."Ação de cinema encerra motim. De helicóptero, policiais cercam detentos que torturavam reféns no telhado da cadeia. Preso morre e 19 outras pessoas ficam feridas", *O Dia*, caderno Polícia, 12/07/2004. Disponível em: http://odia.ig.com.br/odia/policia/pl120701.htm

armados que diariamente vigiam a unidade, seus servidores e presos, do prédio ao lado, é possível compreender o grau de vulnerabilidade com que se convive diariamente.

Na quarta-feira, 2 de fevereiro [38], ao entrar pela portaria no Presídio Hélio Gomes notei que um 'olheiro" do tráfico acompanhava meus movimentos. A sua presença era ostensiva. Os guardas confirmavam que mudanças haviam ocorrido desde minhas visitas no final do primeiro semestre de 2004. Na época, conforme comentei com autoridades da SEAP e conselheiros, era preocupante a invasão do antigo prédio da Manchete. Talvez estivessem presentes no prédio cerca de 200 pessoas. Já existia tráfico de drogas. E presença eventual de traficantes armados.

Desde então, autoridades da SEAP envidaram esforços para obter controle sobre esta área que faz parte da massa falida da Manchete, hoje sobre controle do Banco do Brasil. Porém a lentidão no processamento dessas negociações e dificuldades jurídicas contrasta com a rapidez com que se consolidou a ocupação da área pelos traficantes armados.

O prédio abriga em fevereiro de 2005 *talvez cinco vezes mais pessoas* – cerca de mil invasores. Na parte da frente, que dá saída para a rua Frei Caneca estão pessoas pobres. Dentre elas, estão algumas que vendem drogas na rua (a "estica"). Há inclusive suspeita que tenta-se difundir o "crack" na área.

Na parte posterior do prédio – através da qual se alcança o morro – está localizada a área de venda de drogas e os "soldados" do tráfico. De frente para a portaria foram feitos dois buracos na torre do prédio ocupado. É um ponto de observação e de combate para os

[38] Neste dia os jornais noticiavam que dois detentos do Presídio Hélio Gomes achacavam empresas proprietárias de caminhões dizendo que estavam com os veículos. Cf. "Polícia descobre central telefônica de bandidos", *O Globo*, caderno Rio, 02/02/2005, p . 18.

traficantes. De lá será possível impedir, por exemplo, a entrada de reforço do GIT[39], BOPE, ou outras forças do Estado, em caso de tentativa de fuga ou motim. Dos cômodos do prédio ocupado também se posicionam "olheiros" que estão atentos aos movimentos dentro do presídio e tentativas de entrada no prédio ocupado ou subidas até ao morro de São Carlos por policiais.[40]

A proximidade dos traficantes facilita o arremesso de drogas e armas para dentro da unidade ou a exibição de armas, da torre do prédio, para intimidar os agentes penitenciários.

O agente penitenciário que está localizado na guarita posterior[41], além de outros agentes, é capaz de contar sobre pancadas que vem do interior do prédio vizinho, o que sugere a feitura de túneis. No entanto, *devido à situação de controle militar pelos traficantes sobre a área não é mais possível que agentes da unidade façam uma investigação sobre o que, de fato, está ocorrendo por lá***.** Este tipo de especulação gera insegurança e apreensão entre os que trabalham na unidade.

O policial militar que ocupa a guarita da entrada do Presídio Hélio Gomes está à mercê de um ataque porque um barraco foi construído na altura do seu local de trabalho.

---

[39] O Grupo de Intervenções Táticas (GIT) foi criado após o assassinato de um agente penitenciário e a chacina de trinta presos pelo Comando Vermelho na Casa de Custódia de Benfica, no final de maio de 2004. O presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio (Alerj), deputado Geraldo Moreira (PSB), que acompanhou as negociações para o fim da rebelião, contou que o agente penitenciário Borgati foi empurrado pelos amotinados e caiu no chão diante da comissão de negociadores. "Em seguida, eles atiraram no agente com uma escopeta. Isso aconteceu justamente no momento em que o fim da rebelião era discutido. Os internos chegaram a disparar até mesmo contra o grupo de negociadores, entre eles o subsecretário estadual de Direitos Humanos, Paulo Baía, e o subsecretário operacional da Secretaria de Segurança Pública, delegado Paulo Souto. Eles saíram correndo e não foram atingidos." "Presos matam refém em Benfica", *Tribuna da Imprensa on line*. Acesso em 3 de junho de 2004: http://www.tribunadaimprensa.com.br/noticia.asp?noticia=pais01

[40] Em outras palavras, há acesso da entrada da ocupação até a favela de São Carlos. Na invasão existe um local de venda de drogas (uma "boca") e existe outra "boca" na parte posterior do Presídio Hélio Gomes, de onde são dados tiros contra o presídio.

[41] Em tentativas anteriores de fuga, os traficantes que operam venda de drogas no morro do Zinco atiraram sobre a guarita do Hélio Gomes para desviar a atenção dos guardas enquanto atacavam o Penitenciária Milton Dias Moreira. Na parede, perto da guarita, ainda estão as marcas dos disparos de fuzil.

Com a finalidade de proteger-se, algum ocupante colocou uma tela. Quando os traficantes armados surgem, o desprotegido guardião desce da guarita.[42] Este posto é conhecido nas unidades como "guarita do Bin Laden", devido aos panos e plásticos que exibe.

Salas da administração, como a da Classificação e da própria Direção estão na linha de tiro dos traficantes que controlam o prédio da antiga Manchete e a venda de drogas no morro de São Carlos.

Familiares de presos do Hélio Gomes, e um ex-preso da unidade, são vistos na invasão do prédio da Manchete.

Na manhã de quinta-feira, 3 de fevereiro de 2005, houve um alerta de uma unidade do Complexo da Frei Caneca. Quatro presos estariam no telhado, conhecida rota de fuga. Os guardas foram mobilizados rapidamente. Não era, felizmente, no caso, uma fuga. Constaram que o que havia sido visto, da outra unidade, eram quatro traficantes armados com fuzis no topo do prédio da Manchete. Enfim, não era dessa vez que ocorreria uma fuga ou um ataque. Quando será?

A SEAP deveria aumentar o aumentar o efetivo de guardas na unidade, segundo os servidores que trabalham no Presídio Hélio Gomes. Na sexta-feira, 4 de fevereiro de 2005, haviam 1.076 presos. Em cada uma das cinco galerias, estava apenas um agente. Na portaria, também apenas um agente.[43] Existe, inclusive, uma guarita no terraço que está desativada porque não existem guardas para ocupar o posto, que foi construído com chapa de aço para resistir a tiros.[44] Desta guarita seria possível inclusive monitorar as outras

[42] No dia 1 de fevereiro foi ouvido um tiroteio dentro do prédio da antiga Manchete. O que aconteceu exatamente, ninguém sabe. Toda a área do complexo de São Carlos se caracteriza pelo som de disparos de armas de fogo, principalmente a partir das cinco horas, quando as "bocas" passam a funcionar mais intensamente.

[43] Nas galerias e na portaria deveriam estar presentes pelo menos dois agentes penitenciários, segundo o regulamento.

[44] Seriam necessários dois guardas nesta guarita.

unidades da rua Frei Caneca com alguma segurança, pois há alojamento de relativa qualidade para os guardas.

O problema de fundo, no entanto, é que o Presídio Hélio Gomes está cercado de traficantes armados pelo lado e por trás. Este precisa ser reconhecido como um problema de *segurança pública* que demanda providências *policiais* – em cooperação com a SEAP – para que seja solucionado. Isto não ocorreu até dezembro de 2005.

Outro aspecto importante na dinâmica disciplinar do presídio Hélio Gomes está recorrente descoberta de centrais telefônicas que serviam para a prática de extorsões. Em 2003, quando o presídio Hélio Gomes custodiava presos da facção Terceiro Comando e o abrigava presos da facção Amigos dos Amigos, na época aliada do TC, foram encontrados os chamados "Disque Extorsão".

> Quatro dos 12 detentos que pertencem à quadrilha de presos acusada de ameaçar empresários de dentro da cadeia prestaram depoimento, ontem, na Delegacia de Repressão a Entorpecentes da Baixada (DRE-Baixada).
>
> - Já conseguimos bloquear oito contas bancárias que a quadrilha usava para receber depósitos, mas ainda não temos uma estimativa do total em dinheiro que eles teriam arrecadado - disse o delegado Jorge Luiz Diegues, da DRE-Baixada, que investiga o caso em conjunto com a DRE do Rio, a Delegacia Anti-Seqüestro, a Coordenadoria de Recursois Especiais e a Subsecretaria de Inteligência.
>
> Já foram identificados o chefe da quadrilha, Luís Claudio Pinheiro Alves, e seus cúmplices André Luís da Silva, Julio de Sá Pereira, Marcelo Nunes da Silva, o Facão, Antonio Carlos Moreira Junior e Luiz Fernando Gabriela, todos presos atualmente no presídio Hélio Gomes. Também fazem parte do bando Adrian dos Santos Escobar, Alex da Silva Lacerda, Emerson de Lima Mendonça e Gilvan Sebastião da Silva, que estão no Milton Dias Moreira, e um bandido que está preso em Água Santa. A única mulher do grupo, que também já está presa, é Anamália Dias Miranda, casada com o chefe do bando encarregada de receber depósitos em sua conta.
>
> Também ontem, a polícia divulgou trechos de um grampo telefônico no qual um dos bandidos ameaça o dono de uma transportadora paulista, exigindo R$ 10 mil para não matar um motorista da empresa. A polícia não revelou se o valor chegou a ser pago.[45]

[45] "Disque Extorsão: investigação ampliada", *jornal Extra*, Primeiro caderno, 16/09/2003, p. 9.

Em dezembro de 2004, quando supostamente estava em andamento o experimento do "presídio sem facções", outro caso ocorreu no Hélio Gomes.

> Agentes da Coordenadoria de Inteligência do Sistema Penitenciário estouraram, ontem, duas centrais telefônicas clandestinas que faziam ligações para detentos dos complexo penitenciário de Gericinó e da Frei Caneca. Há suspeita de que, com ajuda do aparato, detentos ameaçavam empresários e comerciantes de todo o Brasil. Duas mulheres foram presas durante a operação. Em Nova Iguaçu, onde funcionava uma das centrais, a polícia apreendeu, entre outras coisas, cinco celulares e um aparelho de teleconferência.
> A polícia chegou até a central telefônica de Nova Iguaçu, que funcionava há dois anos no Bairro Bom Jesus, a partir de uma denúncia vinda do Presídio Hélio Gomes, na Frei Caneca. A Secretaria de Administração Penitenciária desconfiou de uma conta telefônica no valor de R$7.312,32, apresentada por Andréia Jerônimo de Souza, de 33 anos, como comprovante de residência para cadastramento de visitas. Ontem, cinco homens da Coordenadoria de Inteligência Penitenciária foram até a casa de Andréia e descobriram a central clandestina. Ela foi presa e autuada em flagrante pelo delegado-adjunto da 56ª DP (Comendador Soares), Marcos Martins, por crime de fraude do sistema de comunicação.
> Por conta da operação em Nova Iguaçu, a polícia acabou chegando a uma outra central telefônica clandestina, que funcionava numa casa na Favela da Vila Aliança, em Bangu. No local, três pessoas foram presas.[46]

Em fevereiro de 2005, nova central é descoberta.

> Agentes da Coordenadoria de Inteligência da Secretaria de Administração Penitenciária estouraram, ontem, uma central telefônica que servia para extorquir dinheiro de empresas de outros estados. A central funcionava na Rua Mário Carpenter 217, no bairro Barreto, em Niterói.
>
> Patrícia da Silva Ribeiro foi presa em casa. Também foram detidos o frentista Júlio César Lima e os técnicos de telefonia Cláudio Antônio de Souza Júnior, Alexandre Pernambuco e Wagner Nunes Netto. Os técnicos, que trabalhavam em empresas prestadoras de serviço para a Telemar, são acusados de religar linhas que eram desativadas por falta de pagamento. A Telemar disse que, se houver funcionários envolvidos, fará uma investigação interna.
>
> Júlio, que trabalhava num posto na Via Dutra, passava as características de caminhões que lá abasteciam e os telefones das empresas para Patrícia, que retransmitia as informações a dois detentos do Presídio Hélio Gomes. Com os dados, os presos extorquiam dinheiro das empresas por telefone.[47]

---

[46] "Centrais clandestinas fechadas: telefones eram usados por presos para ameaçar empresários em todo o país", *jornal Extra*, Primeiro caderno, 02/12/2004, p.10.
[47] "Por telefone: Central a serviço do crime", *jornal Extra*, Primeiro caderno, 02/02/2005, p.9.

Finalmente, em julho de 2005 mais internos do "presídio neutro" são indiciados por extorsão.

> Três detentos do Presídio Hélio Gomes, que faz parte do Complexo da Frei Caneca, foram indiciados ontem pela prática de extorsão por telefone. A polícia chegou aos presos após rastrear o telefone de uma das vítimas, que é mulher de um policial civil e comprou R$1.500 em cartões telefônicos para os bandidos. Os criminosos, segundo o delegado-titular da 22ª DP (Penha), Eduardo de Freitas, vinham aplicando golpes há pelo menos dois meses. Eles ligavam para as casas das vítimas alegando que seus parentes estavam seqüestrados e cobravam resgates em dinheiro ou cartões telefônicos para celular. Ainda de acordo com o delegado, em apenas 15 dias, cerca de 300 pessoas foram ameaçadas pelos três e 70 teriam caído no golpe.
> - Eles ficavam no telefone praticamente o dia inteiro. Começavam exigindo R$1.500 mas, ao fim das negociações, o valor do falso resgate caía para R$500 - disse o delegado.
> Para extorquir dinheiro das vítimas, os detentos utilizavam celulares dentro de suas celas. Eles faziam o levantamento de telefones fixos, endereços e hábitos das vítimas com ajuda de pessoas que conheciam os alvos do golpe.
> Na cela dos detentos Luciano de Freitas, de 32 anos, Júlio César Souza Melo, de 22; e André Silas dos Santos, de 33, a polícia apreendeu três celulares, três chips, quatro baterias e diversas listas com nomes, telefones e endereços de possíveis vítimas. Em uma das relações constava até a descrição completa do tipo físico de uma mulher, incluindo dados como peso, cor dos cabelos e altura.
> Eduardo Freitas informou que vai pedir a prisão temporária de todas as pessoas que ajudavam os detentos a praticar o golpe.[48]

Após a transferência dos presos sem facção para o presídio Evaristo de Moraes, o Disque-Extorsão também emigrou para aquele estabelecimento.

> Agentes penitenciários do presídio Evaristo de Moraes levaram ontem o detento Luis Carlos de Souza, 33 anos, para a 17ª DP (São Cristóvão) . Ele é acusado de praticar disque- extorsão de dentro de sua cela. Os agentes receberam denúncia anônima avisando que Luis cometia o crime da cadeia. O bandido foi flagrado com telefone celular.[49]

[48] "Disque Crime: linha cortada para presos", *jornal Extra*, Primeiro caderno, 01/07/2005, p.12.
[49] "Disque-extorsão de dentro da cadeia", *O Dia,* caderno Nosso Rio, 06/12/2005, p. 10.

VII **Ressocialização dos presos**

Uma política pública "anti-facções criminosas" solicita outros aspectos complementares. Quanto à ressocialização do preso, por exemplo, o projetado Centro de Observação e Reintegração Social[50] – que foi amplamente divulgado – não está ainda em funcionamento pleno. Previsto na Lei de Execução Penal[51], este Centro seria a porta de entrada dos presos no sistema, onde seriam submetidos a exames para elaboração de seu plano individualizado de tratamento penitenciário (PIT). Noventa dias antes de seu livramento condicional, o interno retornaria ao Centro a fim de ser preparado para o retorno à liberdade em sociedade.

Enquanto principal instrumento de "ressocialização" do preso, o Centro de Observação e Reintegração Social tem os seguintes objetivos específicos:

> 1) realização de exames gerais aos internos recém ingressos no Sistema Penitenciário de acordo com a Lei nº 7.210 de 11/07/84 – Capítulo V, art. 96.
> 2) conhecer o perfil biopsicosocial/ profissional dos internos do Sistema Penitenciário a fim de inseri-los nas ações de ressocialização;
> 3) identificar as potencialidades e dificuldades nas diferentes Unidades Prisionais e de Saúde existente no Sistema Penitenciário a fim de promover o desenvolvimento do interno através da atividades educacionais, esportivas, laborativas, de saúde e sócio- culturais;
> 4) eleger uma Unidade Prisional que inicialmente irá servir de laboratório das ações a serem implantadas visando à expansão a todo Sistema Prisional;
> 5) adequar as ações às condições físicas, materiais e humanas e as atividades já desenvolvidas pelos diversos setores dentro das Unidades;
> 6) dinamizar a alfabetização e elevar o grau de escolaridade da população carcerária, auxiliando as escolas já existentes;
> 7) criar mecanismos que permitam a educação à distância;
> 8) promover a profissionalização e capacitação dos internos de acordo com o perfil biopsiquicosocial/profissional e com as exigências do mercado de trabalho através de cursos e oficinas de profissionalização;

---

[50] Decreto 36.058, de 12 de agosto de 2004, publicado no DORJ de 13 de agosto de 2004, p. 11. *Cf.* o art. 2º do Decreto 36.058: "O Centro de Observação e Reintegração Social, ora criado, destina-se à realização de exames gerais, inclusive o criminológico, nos presos ingressantes com sentença condenatória transitado em julgado e nos egressos do Sistema Penitenciário, visando a sua classificação e tratamento penitenciário no decorrer do cumprimento da pena, assim como a sua preparação para o retorno à sociedade".

[51] Lei 7.210/1984, arts. 96 e 97.

> 9) gerar novos postos de trabalho intra e extramuros, possibilitando assim, remuneração e remição de pena;
> 10) criar um ***Núcleo de Atendimento Integral*** de profissionalização, saúde, cultura e lazer para internos extramuros e familiares;
> 11) integrar as ações e socializá-las, rompendo o isolamento e o voluntarismo. [52]

Conforme consta do decreto de sua criação (art.2º, § 1º), este Centro deveria ser instalado em Benfica. O Relatório de Gestão da SEAP de 2004 previa a sua inauguração em dezembro de 2004.[53] Isto não ocorreu. Hoje lá funciona o Patronato Magarino Torres – onde se acolhe os presos de casa de albergado e controlam os presos em livramento condicional.

O plano individualizado de tratamento penitenciário (PIT), também previsto na Lei de Execução Penal,[54] tem sua extinção prevista para dezembro de 2005, no presídio Ary Franco e Nelson Hungria.

Em conclusão, em relação aos principais instrumentos de individualização do tratamento do detento e de sua "reintegração" na sociedade, constata-se que um programa não foi ainda implementado e o outro será brevemente extinto. A "ressocialização", ou a "harmônica integração social do condenado e do internado" [55] persiste como um objetivo legal e retórico. Porém não se vislumbra a efetivação dessa política, exceto em ações isoladas.

Há, em funcionamento, uma escola que atende alunos da 1ª à 8ª serie. Existe ainda em funcionamento um local artesanato e uma padaria inaugurada em 2003[56] e cursos de informática em parceria com o Centro de Democratização de Informática (CDI).

---

[52] SEAP/RJ. "Ressocialização de internos: ações de reintegração dos internos à sociedade", 2004.
[53] SEAP, *Relatório de Gestão 2004*, Rio de Janeiro, p.115.
[54] Lei 7.210/1984, art. 5º.
[55] Lei 7.210/1984, art. 1º.
[56] *Cf.* "Padaria no Hélio Gomes", jornal Extra, Primeiro Caderno, 18/03/2003, p. 7. "A Fundação Santa Cabrini e a secretaria de Assuntos Penitenciários inauguram hoje uma padaria para os internos do Presídio

Quanto à assistência religiosa, o presídio Hélio Gomes tem dois agentes religiosos com três denominações religiosas (católica, evangélica e espírita).

VIII **Início do debate público no Poder Legislativo Estadual sobre as facções criminosas no sistema prisional**

No dia 14 de setembro de 2005 ocorreu uma importante audiência pública da **Comissão de Direitos Humanos** da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.[57] Participei como representante do Conselho Penitenciário e o assunto era o mais central nesta pesquisa: a classificação de presos por facções criminosas. As apresentações das autoridades do Executivo, Ministério Público estadual, Vara de Execuções Penais, Defensoria Pública, parlamentares deixou evidente que pouco se conhece do assunto que se discute. Felizmente, agora há reconhecimento de que a classificação de presos por facções criminosas e a respectiva distribuição dos espaços carcerários é um **problema**. Pede-se urgência na apresentação de propostas e projetos de lei para tratar da matéria no Rio.

Alguns pontos de partida devem ser mencionados. Segundo o delegado Cláudio Nascimento de Souza, que assumiu a direção da Polinter no dia 13 de setembro de 2005, não havia a "obrigatoriamente separação de presos por facções criminosas" há cinco anos atrás. Mas sempre houve o problema de grupos de presos que aterrorizavam a maioria dos detentos nas delegacias e prisões. Esses presos ameaçadores deveriam ser imediatamente isolados. O problema da superlotação[58] da Polinter está hoje associado à divisão das

---

Hélio Gomes, no Complexo da Frei Caneca. Sete presos estarão participando da produção dos pães. Depois do primeiro mês, a expectativa é que outros 30 comecem a trabalhar na padaria. Os internos terão uma carga horária de 8h e receberão um salário mínimo."

[57] As citações e estatísticas citadas nesta seção foram obtidas de gravação e anotações feitas na audiência pública do dia 14 de setembro de 2005.

[58] O Ministério Público estadual impetrou, no dia 9 de setembro de 2005, no Tribunal de Justiça (TJ) uma ação civil pública pedindo que a carceragem da Polinter seja esvaziada, até ficar com apenas 250 presos

unidades entre facções criminosas. “A SEAP oferece de 200 a 300 vagas semanais; entram de 40 a 70 presos diariamente na Polinter”, afirmou o delegado Souza.

Quadro 2

Número de presos que entram na Polinter por semana	Vagas abertas na SEAP por semana
De 280 a 490 presos	De 200 a 300 vagas para presos

Estimativa do Dr. Cláudio Nascimento de Souza, na ALERJ, dia 14/09/2005

A divisão das unidades prisionais entre as facções criminosas gera um grave problema na alocação de presos. Por exemplo, existiam 226 presos “neutros” [59] na Polinter esperando vagas para “presos sem facção” na SEAP. Os membros da facção Terceiro Comando só dispunham de 10 vagas na Polinter.

No dia 14 de setembro de 2005, haviam 240 presos **condenados** na Polinter, de um conjunto de 1150 detidos na unidade, que tem capacidade para alojar 250 presos. No sistema penitenciário ou na Polinter, “não há ninguém com direito à pena alternativa”, segundo o Juiz titular da VEP Carlos Borges. Foi acrescentado que atualmente a VEP põe em liberdade cerca de 7000 presos **por ano.**[60]

(haviam 1.685 na época). A ação pede ainda que, no caso de a medida não ser cumprida, o estado seja multado em cerca de R$110 mil e a pessoa física do secretário de Segurança, Marcelo Itagiba, em R$300 por dia, até o esvaziamento da cadeia. O promotor Eduardo Santos de Carvalho, autor da ação entregue à 8ª Vara de Fazenda Pública, argumenta que o secretário Itagiba vem desrespeitando uma decisão judicial de 2003, que já determinava o fim da superlotação na carceragem da Polinter, na Gamboa. *Cf.* “Polinter: MP pede multa para Itagiba”, O Globo, caderno Rio, 09/09/2005, p. 14.

[59] Esses presos “neutros” viram “faxinas” na Polinter. São considerados ¨X-9¨ pelos demais presos.

[60] Segundo estimativa do juiz da VEP, desses 7000 presos postos em liberdade pelo menos 70 por cento reincidem. O juiz Guaraci de Campos Vianna, Juiz titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude do Rio de Janeiro, informou que cerca de 30 % dos presos que ingressam no sistema penitenciário provêm do sistema sócio-educativo.

Quadro 3

Estimativa de vagas em relação ao número de presos custodiados e presos libertados por ano

Vagas na SEAP	Presos que ingressam pela Polinter	Número presos libertados segundo a VEP
10400 à 15600	14600 à 25550	7000

Baseado nos depoimentos e estatísticas apresentados na audiência pública do dia 14/09/2005 na ALERJ

A organização do espaço carcerário pela atribuição de unidades prisionais às facções criminosas acarreta problemas específicos. O Juiz da VEP, Carlos Borges, em seu depoimento, mencionou:

> Presos da facção criminosa ADA, que estavam na época na penitenciária Milton Dias Moreira, tinham direito ao *regime semi-aberto*. Mas não podiam sair do regime fechado daquela unidade porque não existia outra onde pudessem ficar.

A constatação mais direta do impacto das facções criminosas no uso das vagas existentes no sistema carcerário é, segundo o Juiz da VEP, que "sessenta por cento das vagas oferecidas atualmente pela SEAP não são usadas devido às facções". Sobram vagas em unidades de regime fechado de facções como ADA e Terceiro Comando, e faltam vagas para a facção Comando Vermelho. Por outro lado, nos outros regimes carcerários – semi-aberto e aberto – esta relação é inversa.

Foi nesse contexto de crise e urgência de apresentação de alternativas que a presente pesquisa foi alvo de uma solicitação: apresentar recomendações para a SEAP/RJ.

IX **Conclusões**

A pesquisa até aqui empreendida ganhou em **relevância prática** para os tomadores de decisão na medida que a crise da gestão prisional passou a ser vista como um aspecto central da discussão sobre política de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro.

No entanto, é preciso distinguir o ponto de vista crítico adotado nesta pesquisa e o dos tomadores de decisão. Os atuais gestores do sistema prisional avaliam que o mecanismo de **transferência de presos constitui o recurso principal disponível para desativar crises de segurança no sistema prisional (motins, tentativas de resgate e fugas).**

A transferência de Fernandinho Beira-Mar para fora do Rio de Janeiro parece ser a experiência chave que orienta a perspectiva dos tomadores de decisão da SEAP: é possível movimentar o epicentro da crise para outro espaço e dissimular a existência do problema de fundo (o descontrole do Estado sobre o sistema de controle penal).

A perspectiva crítica desta pesquisa, ao contrário, é que "política anti-facções criminosas" consiste numa tentativa sistemática e proativa de **reprimir e desmantelar** organizações através do **uso do poder do Estado soberano**[61] **para resgatar o controle efetivo sobre o território e afirmar o monopólio do uso da violência legítima pela autoridade estatal**. Não é, portanto, compatível com os expedientes protelatórios de deslocar problemas efetivos pelo espaço prisional.

O experimento da SEAP com o "presídio sem facções" não resistiu à crise gerada nas galerias A e D do presídio Ary Franco. Com o propósito de contornar um incidente prisional naquela unidade, as autoridades desorganizaram o "presídio neutro" que anunciaram. Neste processo transferiram também antigos problemas, como o Disque

[61] Ver anexo I.

Extorsão, do presídio Hélio Gomes para o Evaristo de Moraes. Em suma, a intervenção resultou em novos problemas de gestão para essas duas unidades, sem resolver o conflito que permanece entre as galerias A e D no presídio Ary Franco.

Em entrevistas realizadas com o Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Dr. Astério Pereira dos Santos e com o Sub-Secretário Dr. Aldney Peixoto pude constatar alguns pontos de partida e objetivos que estão sendo perseguidos, apesar de inúmeros obstáculos (orçamentários, recursos humanos e falta de diagnóstico atualizado e abrangente do funcionamento do sistema penitenciário).

O primeiro ponto da política da SEAP em relação às facções criminosas está em separar os presos que estão envolvidos com o tráfico de drogas dos outros presos[62]. O esforço tem sido em alocar em algumas unidades prisionais apenas grandes traficantes de drogas. Um desdobramento desta política seria dividir os grandes traficantes dos pequenos traficantes (funkeiros, aviões, esticas).

O segundo ponto seria a criação de novas unidades. Seriam ao todo sete unidades; três novas Casas de Custódia foram agendadas para inauguração em 2005, segundo o Sub-Secretário Aldney Peixoto[63].

O terceiro ponto é procurar separar os líderes ("frente de cadeia") dos presos sócio-economicamente mais vulneráveis ("os caídos"). Buscar "ressocializar" este último grupo de internos.

Por último, a SEAP vem adotando uma posição de não favorecer a "glamorização" da vida dos traficantes, que às vezes, é feita pelos meios de comunicação de massa.

---

[62] Bangu III atualmente só abriga traficantes de drogas do Comando Vermelho.

[63] No seu depoimento o Sub-Secretário alertou, no entanto, que "a solução não será criar cada vez mais unidades prisionais". Há sérias restrições orçamentárias que impedem este crescimento contínuo, apesar de "existirem mais de 40 mil mandados de prisão não cumpridos no Estado do Rio de Janeiro hoje".

Estes pontos básicos da política "anti-facções" da SEAP, acompanhados da prioridade ao restabelecimento da ordem e da disciplina nos cárceres, não tem sido inteiramente implementados.

A pesquisa realizada no presídio Hélio Gomes[64] revelou que a proposta de criação de um "centro neutro" onde presos sem vínculos com as facções criminosas do tráfico de drogas foi abandonada, pelo menos temporariamente. Mas, de fato, o presídio foi apenas uma unidade para presos que pediram, em primeiro lugar, "seguro". Informações de guardas penitenciários e autoridades indicam que, durante todo o período da pesquisa, presos ligados à facções, como o Terceiro Comando Jovem, e – surpreendentemente – alguns ainda ligados de fato ao Comando Vermelho reivindicavam permanecer no presídio.

Assim como em outras unidades do sistema prisional – apesar de existirem oportunidades educacionais e laborativas – elas não estão direcionadas à ruptura com as identidades mantidas pelas facções criminosas.

Por fim, resta a indagação sobre a adequação **do arcabouço jurídico vigente para realizar uma efetiva política "anti-facções criminosas"**. A pesquisa realizada sugere que os "sujeitos coletivos" que se articulam dentro e fora do sistema prisional exigem que uma nova abordagem jurídica seja construída. A tradição liberal e garantista que está presente nos textos da Constituição à Lei de Execução Penal precisam ser reinterpretados e adequadas, pela via da reforma legal, aos desafios impostos pelas organizações criminosas à sociedade civil e o Estado.

O obstáculo jurídico mais notável é a proibição de sanções coletivas, prevista na Lei de Execução Penal no art. 45, § 3º.

---

[64] No Anexo II são reproduzidos alguns dados estatísticos sobre a população carcerária do presídio Hélio Gomes, colhidos junto à Montreal, empresa privada que possui o monopólio de informações referente à movimentação dos internos.

A recomendação principal de mudança legislativa está no reconhecimento do ***grupo*** (coletividade organizada) como réu de uma "ação coletiva passiva". Nesta mudança significativa em termos processuais, a responsabilidade civil e disciplinar administrativa "difusa" dos participantes de uma organização criminosa (como o Comando Vermelho, o Terceiro Comando, Amigo Dos Amigos) seria alvo de sanções civis e disciplinares[65]. Os requisitos da "ação coletiva passiva" estabeleceriam que: 1) Não é necessária a personalidade jurídica do réu coletivo;

2) Deve haver tão somente representantes adequados do grupo organizado. Por exemplo, o Comando Vermelho tem hierarquia informal, porém efetiva. Os líderes podem ser identificados pela reverência que desfrutam na organização criminosa.

3) O pedido seria uma obrigação de fazer ou não fazer, com o correlato dever da "coletividade organizada" de *indenizar* e ser alvo de *sanções disciplinares administrativas*[66] *como a imposição do isolamento, perda total de remição de pena e demais benefícios previstos na legislação de execução penal.*

[65] As faltas disciplinares estão previstas estão atualmente previstas nos artigos 49 a 52 da Lei de Execução Penal.

[66] Os deveres dos condenados estão atualmente previstos no artigo 39 da Lei de Execução Penal. Sobre o "poder disciplinar", ler: BARROS Júnior, Carlos S. *Do poder disciplinar na Administração Pública*, São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1972.

Anexo I Relatório final de Cesar Caldeira

Descontrole estatal sobre a gestão penitenciária no Rio de Janeiro: da privatização do controle interno à vigilância externa de unidades por traficantes armados

A ascensão das facções criminosas no Rio de Janeiro propiciou duas distintas formas de **descontrole estatal** sobre a gestão prisional. Primeiro, ocorreu uma *privatização* do controle interno das unidades prisionais:

1) pela cooptação das lideranças criminosas pelos gestores num pacto de manutenção de uma "ordem mínima". É a "gestão partilhada" que marcou o período anterior à expansão do tráfico de cocaína e armas pesadas e ao crescimento acelerado da massa carcerária. É a fase em que as autoridades abdicaram de comandar a disciplina interna e ampliaram a comunicação dos presos com o ambiente externo.

2) pelo controle efetivo das facções criminosas do espaço carcerário e das decisões internas nas unidades, propiciado a partir do primeiro governo Leonel Brizola (1983-1986). É período da "gestão por facção consolidada", que se estende praticamente sem contestação até 2003. É o período da política penitenciária "à cada facção criminosa, sua unidade".

Face a esta tendência de perda do controle estatal sobre a gestão *interna* das unidades, *foram contrapostas providências político-administrativas por secretarias de governos recentes:*

1) a reação do secretário de Segurança Pública Roberto Aguiar, no governo da vice-governadora Benedita da Silva, após a chacina de 11 de setembro de 2002 em Bangu l. A adoção do "regime disciplinar especial" expressa esta mudança;

2) as iniciativas da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, criada pela governadora Rosangela Matheus em 2003, na gestão Astério Pereira dos Santos. No complexo penitenciário de Bangu, as políticas adotadas são norteadas pelo controle das comunicações entre presos e o ambiente externo, retomada do controle sobre a disciplina nas unidades e criação das condições materiais e tecnológicas para a imposição da política do "cárcere duro", prevista nas modificações da Lei de Execução Penal pela Lei 10.792, de 1º de dezembro de 2003.

A segunda forma de descontrole estatal sobre a gestão do sistema prisional está em andamento desde a segunda metade da década de noventa: é a do colapso da ordem pública nas *áreas externas* às unidades prisionais. É possível distinguir dois aspectos no agravamento deste problema:

1) a tendência ao resgate de presos das unidades prisionais;

2) a vigilância das unidades prisionais por traficantes armados, em particular no complexo penitenciário da rua Frei Caneca.

Anexo II Relatório final de Cesar Caldeira

Na terceira semana de junho de 2005 haviam **1071 presos** no presídio Hélio Gomes. Estas estatísticas da empresa Montreal se referem, portanto, ao período anterior à transferência dos presos que estavam no "seguro" para o presídio Evaristo de Moraes, em setembro de 2005.

COR

Brancos	33, 43%
Negros	22, 22%
Pardos	42,11%
Amarelos	0,19%
Não identificada	2,05%
TOTAL	**100%**

ESTADO CIVIL

Casado	9,99%
Concubinato	1,21%
Desquitado	0,65%
Divorciado	0,47%
Separado judicialmente	0, 84%
Solteiro	83, 85%
Viúvo	0,28%
Sem informação	1, 30%
Outros	1,40%
TOTAL	**100%**

GRAU DE INSTRUÇÃO

Analfabeto	6,26%
Apenas sabe assinar	1,96%
Fundamental incompleto	57,33%
Fundamental completo	16,06%
Médio incompleto	3,83%
Médio completo	3,17%
Superior incompleto	0,19%
Superior completo	0,19%
Sem informação	11,01%
TOTAL	**100%**

FAIXA ETÁRIA

18 a 25	19,89%
26 a 30	22,13%
31 a 35	20,35%
36 a 40	15, 69%
41 a 45	9,34%
46 a 50	6,44%
51 a 64	5,60%
Acima de 65	0,47%
Sem informação	0,09%
TOTAL	**100%**

REGIME DE PRISÃO

Fechado	65,45%
Semi-aberto	0,84%
Sem informação	33,71%
TOTAL	**100%**

TIPO DE INTERNO

Acautelado	0,56%
Condenado	62,46%
Medida de segurança	0,19%
Provisório	36, 69%
Reincidente	0, 09%
TOTAL	**100%**